



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE AGOSTO
(Dourado)

Mês de
incentivo a
amamentação
no Brasil

Ano II

Paracambi, quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Edição 427

SECRETARIAS

PORTARIA 70/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) **ELIAS FERREIRA SAMPAIO**, Matrícula nº 36/12208, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2015/2020), com início 30 de agosto de 2021 e término em 30 de novembro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 4429/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 71/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 36/13081, Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 01 de setembro de 2023 de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 5709/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 72/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FATIMA APARECIDA DA CONCEIÇÃO GOMES OLAVO**, Matrícula nº 36/12432 – Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 240 (duzentos e quarenta) dias de licença por motivo de (Doença em Pessoa da Família), com início em 25 de agosto de 2021 e término em 22 de abril de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 103-A, inciso II, da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 5193/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 072/2021

PROCESSO: 4595/2021.

CONTRATO: 072/2021.

PARTE: Secretaria municipal de obras e serviços públicos e dom park industria e comercio de brinquedos para parque e diversos..

OBJETO: Aquisição por adesão para brinquedos para a praça do município de paracambi, oriundo da utilização da ata de registro de preços 007/2020.

VALOR: R\$ 1.487.821,90 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e decreto municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.
data da assinatura: 13/08/2021.

HORÁCIO CAMILO BANCHERO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2020

O Município de Paracambi/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com o art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, autoriza a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.486.923/0001-30, com sede na Rua Maximiano de Carvalho, nº 141, Lages, Paracambi, devidamente inscrita sob o nº 004/2017 no Conselho Municipal de Assistência Social, cujo objeto consiste em apoio financeiro através de repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para custeio dos serviços de atendimento a pessoa portadora de necessidades especiais, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que há autorização específica na Lei Municipal nº 1.106/2014 (art. 5º, p. ú.), e estariam atendidos os requisitos do art. 26 da Lei Complementar 101/2000, inclusive com o atendimento do disposto no art. 13 da Lei Municipal 1.495/2020 (LDO 2021), existindo dotação específica no programa 22.01.08.242.0016.1009 – Assistência ao Portador de Deficiência / Proteção Social Total / Apoiar Entidades Não Governamentais de Assistência. A referida entidade se adequa ao disposto nos artigos 2º, 3º, 6º-B, §3º, 9º e 10 da Lei 8.742/1993. O instrumento de parceria terá vigência de 12 (doze) meses com início a partir de sua subscrição, e assim torna-se pública a justificativa de inexigibilidade, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paracambi, sito na Rua Juiz Emilio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi/RJ e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Assistência Social